



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Função	1 - Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 116.581,16
	3.3.90.14.00 Diária Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000	R\$ 42.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000	R\$ 1.240,00
Total (R\$).....		R\$ 166.521,16

Total Geral R\$	R\$ 166.521,16
-----------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:



Relatório em
17/03/2023
Maria Luziene da Silva
Maria Luziene da Silv.
CPF: 034.787.284-01
Tessoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Função	1 - Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 35.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000	R\$ 10.000,00
	3.3.90.35.00 Passagens e Despesa com Locomoção Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
Total (R\$).....		R\$ 95.700,00

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	
Função	13 - Cultura	
Sub-função	695 - Turismo	
Programa	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Ação	2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 70.821,16
Total (R\$).....		R\$ 70.821,16

Total Geral (R\$).....	R\$ 166.521,16
------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 16 de março de 2023.


José Flávio Morais
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09


Justificativa ao Projeto de Lei nº 007/2023

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o apenso projeto de lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados a reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, provenientes de anulação parcial e/ou total nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme relatórios em anexo:

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 16 de março de 2023.


José Flávio Motaís
Prefeito